



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXV

FLORIANÓPOLIS, 30 DE JUNHO DE 2026

NÚMERO 9.071

MESA**Julio Garcia**
PRESIDENTE**Fernando Krelling**
1º VICE-PRESIDENTE**Padre Pedro Baldissera**
2º VICE-PRESIDENTE**Ana Campagnolo**
1ª SECRETÁRIA**Jair Miotto**
2º SECRETÁRIO**Lucas Neves**
3º SECRETÁRIO**Oscar Gutz**
4º SECRETÁRIO**BLOCO PARLAMENTAR**
UNIÃO POR SANTA CATARINA
UB/PSD/PRD**Líder:** Napoleão Bernardes
UB **PSD**
Dr. Vicente Caropreso Napoleão Bernardes
PRD**BLOCO PARLAMENTAR**
SOCIAL DEMOCRÁTICO
MDB/PSDB**Líder:** Antídio Lunelli
MDB **PSDB**
Volnei Weber Marcos Vieira**BLOCO PARLAMENTAR**
PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS**Líder:** Rodrigo Fachini
PODEMOS **NOVO**
Rodrigo Fachini Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta**BLOCO PARLAMENTAR**
DEMOCRACIA, INCLUSÃO
SOCIAL E IGUALDADE
PT/PSOL**Líder:** Fabiano da Luz
PT **PSOL**
Fabiano da Luz Marquito**PARTIDO DEMOCRÁTICO**
TRABALHISTA
PDT**Líder:** Rodrigo Minotto**PARTIDO LIBERAL**
PL**Líder:** Marcius Machado**PARTIDO PROGRESSISTA**
PP**Líder:** José Milton Scheffer**COMISSÕES PERMANENTES****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO**
E JUSTIÇAPepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber**COMISSÃO DE ÉTICA**
E DECORO PARLAMENTARPaulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli**COMISSÃO DE FINANÇAS**
E TRIBUTAÇÃOMarcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Marcos da Rosa
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima**COMISSÃO DE TRABALHO,**
ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇO PÚBLICOIvan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli**COMISSÃO DE SEGURANÇA**
PÚBLICAJessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Marcos da Rosa
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli**COMISSÃO DE AGRICULTURA**
E DESENVOLVIMENTO RURALAltair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Berlanda**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**
E FAMÍLIAJunior Cardoso - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta
COMISSÃO DE TRANSPORTES,
DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**
E CULTURALuciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito**COMISSÃO DE SAÚDE**Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha**COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA,**
TECNOLOGIA E INOVAÇÃOMatheus Cadorin - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO**
INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E DO MERCOSULAntídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima**COMISSÃO DE TURISMO**Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Alex Brasil
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E**
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELMarquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes**COMISSÃO DE PESCA**
E AQUICULTURAJosé Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Jerry Comper
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima**COMISSÃO DOS DIREITOS**
DO CONSUMIDOR E DO
CONTRIBUINTE E DE
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVAMário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Sargento Lima
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Jerry Comper**COMISSÃO DE DEFESA CIVIL**
E DESASTRES NATURAISSérgio Guimarães - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito**COMISSÃO DOS DIREITOS**
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIADr. Vicente Caropreso - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti**COMISSÃO DE DEFESA**
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTERodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer**COMISSÃO DE PREVENÇÃO**
E COMBATE ÀS DROGASMarcos da Rosa - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito**COMISSÃO DOS DIREITOS**
DA PESSOA IDOSASergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Jerry Comper
Junior Cardoso

Maurício Peixer

Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS
MUNICIPAISTiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Berlanda**COMISSÃO DE ESPORTES**
E LAZERMário Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De NadalRodrigo Minotto
COMISSÃO DE PROTEÇÃO,
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos dos Santos Diretor Coordenadoria de Publicação Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009 Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".	DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE  Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 - Florianópolis - SC IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIV NESTA EDIÇÃO: 18 PÁGINAS Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.	ÍNDICE CADERNO LEGISLATIVO 2 ATAS.....2 SESSÕES PLENÁRIAS.....2 MENSAGENS GOVERNAMENTAIS9 PROJETO DE LEI9 CADERNO ADMINISTRATIVO.. 14 GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 14 ATOS DA MESA..... 14 PORTARIAS..... 15
--	---	--

CADERNO LEGISLATIVO

A T A S

SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DA 061ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2026

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Alex Brasil - Altair Silva - Ana Campagnolo - Antônio Lunelli - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Junior Cardoso - Lucas Neves - Marcius Machado - Marcos Vieira - Mário Motta - Marquito - Matheus Cadorin - Maurício Eskudlark - Maurício Peixer - Mauro De Nadal - Napoleão Bernardes - Neodi Saretta - Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera - Pepê Collaço - Rodrigo Fachini - Rodrigo Minotto - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Tiago Zilli - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Julio Garcia

Deputado Lucas Neves

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

Breves Comunicações

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, suspende a sessão para a apresentação do relatório de gestão anual das atividades do Ministério Público de Santa Catarina.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO LUCAS NEVES (Presidente) - Reabre a sessão e passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

Partidos Políticos

Partido: PL

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Oradora) - Destacou a essência laboriosa da população do estado, cuja força de trabalho se manifesta no mar, na indústria, no campo, no comércio e no turismo.

Defendeu que o povo catarinense possui vocação inata para o empreendedorismo, a geração de emprego e renda, pautando-se pela dignidade e pela independência em relação a subsídios ou assistencialismos governamentais.

Apontou que essa postura voluntariosa diverge frontalmente do *modus operandi* da gestão centralizadora sediada em Brasília. Segundo a parlamentar, o atual Governo Federal, sob a liderança do Presidente Lula, demonstra distanciamento do setor produtivo, sobrecarrega o cidadão com impostos e expande a máquina pública sem contrapartida em serviços de qualidade, sintetizando o cenário com a máxima: "enquanto o Brasil trabalha, Brasília atrapalha".

Citou a recente proibição da pesca de arrasto de praia em Santa Catarina, ocorrida justamente durante a melhor safra de tainha dos últimos 30 anos. Ressaltou que o setor previa movimentar milhões de reais na economia local, gerando emprego e bem-estar social.

Criticou a decisão do Governo Federal de encerrar a atividade de forma unilateral, sem consulta prévia às comunidades afetadas, o que resultou na aplicação de multas e apreensões contra os pescadores.

Em defesa, evocou o princípio conservador da subsidiariedade, o qual preconiza que as decisões políticas e administrativas devem emanar das bases para o topo, visto que a comunidade local detém o conhecimento real de suas necessidades.

Estendeu a crítica fiscal à situação do comércio e da indústria, exemplificando com o fechamento recente de uma empresa no município de Tubarão, cujo aviso de encerramento atribuía a culpa às políticas do Governo Federal. Argumentou que a extinção de empresas gera impactos humanos profundos, como o desemprego e a perda de perspectivas para a juventude.

Apresentou dados fiscais para ilustrar o desequilíbrio federativo, apontando que, em 2024, Santa Catarina repassou cerca de R\$140 bilhões em tributos à União, recebendo de volta apenas aproximadamente 4% desse montante em reinvestimentos. Sustentou que o estado sofre punições políticas por nunca ter elegido governos alinhados à esquerda e por registrar indicadores sociais e econômicos de excelência, como alta taxa de empregabilidade e segurança pública eficiente.

Elogiou o Governador Jorginho Mello por ter mantido Santa Catarina como o único estado a não elevar a alíquota geral do ICMS. Destacou a continuidade de investimentos em infraestrutura e educação por meio dos programas Estrada Boa, Estrada Boa Rural e Escola Boa, que garantem a modernização, climatização e segurança das unidades escolares.

Reiterou que Santa Catarina, embora territorialmente pequeno, é um gigante produtivo que não deve aceitar o tratamento de "colônia extrativista" por parte de Brasília. Fez um apelo aos eleitores catarinenses para que rejeitem representantes políticos de perfil progressista e de esquerda, exigindo o cumprimento do federalismo constitucional e o respeito à autonomia do estado. *[Taquígrafia: Guilherme]*

Partido: MDB

DEPUTADO ANTÍDIO LUNELLI (Orador) - Iniciou sua fala com indignação, criticando o Governo Federal que cancelou a pesca da tainha em Santa Catarina, dizendo ser uma injustiça com o povo catarinense e relatou que o Governo Federal não quis ouvir quem tira o seu sustento do mar. Salientou que foi imposto cotas restritivas e encerrou a safra do arrasto de praia após 38 dias, isto em plena supersafra. Disse que a tainha para os catarinenses é identidade e movimenta toda a economia do litoral catarinense. Afirmou que a pesca em SC é uma herança dos nossos antepassados açorianos, a pesca artesanal é economia real, a cota era de 1.300 mil toneladas que sustenta milhares de famílias e movimenta toda a cadeia, comércio, peixarias, etc. Concluiu que agora o prejuízo é maior com menos renda, emprego e menos dignidade, afirmou que foi uma injustiça para com o pescador catarinense e que espera que o Ministério da Pesca reveja imediatamente esta decisão. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

Partido: PSD

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) - Cobrou providências em relação ao sistema de esgotamento sanitário na região continental de Florianópolis e em São José. Destacou problemas no chamado Interceptor G, estrutura que é utilizada no sistema da Casan para o transporte de esgoto. Segundo o Deputado, um trecho desta tubulação enterrada na praia vem causando vazamentos frequentes, lembrando que reparos foram realizados em novembro de 2025, mas que um mês depois o problema voltou a ocorrer, outra intervenção foi realizada em fevereiro deste ano, porém, após a conclusão do serviço o vazamento reapareceu. Disse que a situação está séria, e que por determinação judicial a Casan precisou iniciar a substituição deste interceptor. Reconhece que já houve avanços, mas que a segurança e eficiência do sistema não estão sendo observadas pela empresa responsável, contudo registros mais recentes demonstram que os desafios precisam ser superados. (Procede apresentação de slides mostrando o vazamento.) Solicita com urgência uma mobilização urgente para cessar definitivamente o vazamento do esgoto. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO LUCAS NEVES (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão até o horário reservado à Ordem do Dia, às 16h.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0845/2025, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que declara de utilidade pública a Associação Cultural e Educacional Novo Destino - ACEND, de Joinville, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0147/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, que institui o Dia Estadual do Bombeiro Comunitário, a ser celebrado anualmente no dia 4 de abril e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0183/2026, de autoria do Deputado Lucas Neves, que declara de Utilidade Pública a Associação Lageana de Futsal - ALF, de Lages, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0240/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, que declara de utilidade pública a Associação Musical Facsol, de Lages, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Decreto Legislativo n. 0001/2026, de autoria da Comissão Especial, que aprova a indicação do nome de Silvio Cesar dos Santos Rosa para o cargo de Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC).

Conta com parecer favorável da Comissão Especial.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 16h07, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos oradores)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

_____ * * * _____

ATA DA 028ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2026

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 16h07, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Alex Brasil - Altair Silva - Ana Campagnolo - Antídio Lunelli - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Junior Cardoso - Lucas Neves - Marcius Machado - Marcos Vieira - Mário Motta - Marquito - Matheus Cadorin - Maurício Eskudlark - Maurício Peixer - Mauro De Nadal - Napoleão Bernardes - Neodi Saretta - Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera - Pepê Collaço - Rodrigo Fachini - Rodrigo Minotto - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Tiago Zilli - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Julio Garcia

Deputado Fernando Krelling

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação das redações finais dos Projetos de Lei números: 0194/2023, 0031/2024, 0583/2025, 0739/2025, 0803/2025, 0845/2025, 0147/2026, 0183/2026 e 0240/2026; e do Projeto de Decreto Legislativo n. 0001/2026.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas.

Pedido de Informação n. 0120/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, solicitando à Secretária da Assistência Social, Mulher e Família informações acerca da implementação, do cofinanciamento e das estratégias de apoio às Equipes de Referência da Proteção Social Especial.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0121/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, solicitando à Secretária da Assistência Social, Mulher e Família informações acerca das casas de acolhimento para mulheres em Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0122/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, solicitando ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Transporte informações acerca da implantação de uma rotatória na Rodovia SC-445, no Município de Içara, no trecho que dá acesso à Rodovia Antônio Nunes de Melo e Donato Bernardino.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0123/2026, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, solicitando à Secretária de Estado da Educação informações acerca sobre o concurso da Secretaria de Estado da Educação de 2024.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0124/2026, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, solicitando à Secretária de Estado da Educação informações sobre a tramitação, análise das amostras e contratação decorrentes da Chamada Pública nº 027/2025 para aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0125/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, solicitando ao Secretário da Infraestrutura e Mobilidade informações acerca de possíveis inconsistências na execução da obra de revitalização asfáltica da Rua Dr. Pedro Zimmermann (SC-108).

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0126/2026, de autoria do Deputado Mário Motta, solicitando ao Secretário de Estado da Saúde informações acerca dos protocolos de admissão, alta e encaminhamento dos pacientes do Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0127/2026, de autoria do Deputado Sargento Lima, solicitando ao Secretário de Estado da Segurança Pública informações acerca dos procedimentos, prazos de guarda, devolução aos proprietários e destinação final de bicicletas convencionais e bicicletas elétricas oriundas de furto ou roubo e posteriormente recuperadas pelas forças de segurança pública.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0205/2026, de autoria do Deputado Altair Silva, manifestando ao Diretor-Geral da ANTT, apelo para que sejam adotadas as providências necessárias à avaliação e viabilização de ponto autorizado de embarque e desembarque de passageiros às margens da Rodovia SC-157, no Município de Formosa do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0206/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta, manifestando ao Superintendente do DNIT em Santa Catarina, apelo pela realização de obras de revitalização, recuperação estrutural, manutenção e melhorias na ponte sobre o Rio das Antas, na Rodovia BR-282.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0207/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, manifestando ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, apelo pela instalação de uma lombada eletrônica próxima ao quilômetro 221 da BR-282.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0208/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado, manifestando ao Ministro dos Transportes, apoio à posição manifestada pelo Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul, que defende a manutenção da Malha Sul ferroviária como uma concessão única e integrada, a reativação dos trechos abandonados e a participação dos Estados na definição de um novo modelo da concessão federal.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0209/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, manifestando ao Ministro da Agricultura e Pecuária, apelo pela adoção de medidas institucionais destinadas à proteção jurídica dos produtos alimentícios submetidos ao regime de Indicação Geográfica.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0210/2026, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, manifestando ao Ministro da Pesca e Aquicultura e ao Ministro do Meio Ambiente e Mudança do Clima, apelo para que amplie a cota de captura da espécie de tainha Mugil liza, para a temporada de 2026 na região Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0211/2026, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, manifestando ao Policial Militar Vitor Aguiar da Rocha, aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0212/2026, de autoria do Deputado Alex Brasil, manifestando aos Policiais Militares Leandro Antunes de Moraes, Ederson Szeskoski, Alexandre Santos Soares e Rafael Pires Martins, aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0213/2026, de autoria do Deputado Jair Miotto, manifestando ao Presidente da Câmara dos Deputados apelo para que paute com urgência o Projeto de Lei 1590/2026.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0424/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes; 0425/2026, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 0426/2026, de autoria do Deputado Volnei Weber; 0427/2026, 0428/2026 e 0431/2026, de autoria do Deputado Marcius Machado; 0429/2026 e 0430/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto; e 0432/2026, de autoria do Deputado Altair Silva.

Esta Presidência comunica, ainda, que defere os Requerimentos números: 1680, 1682 a 1697, e 1700 a 1702.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Explicação Pessoal

DEPUTADO VOLNEI WEBER (Orador) - Mencionou a realização do 20º Rodeio Crioulo Nacional do CTG Beira Rio, programado para ocorrer entre os dias 11 e 14 de junho, no município de São Ludgero, período que coincide com as comemorações do aniversário da cidade, celebrado em 12 de junho. Manifestou que o evento representa duas décadas de preservação das tradições gaúchas, fortalecimento da cultura regional e valorização dos costumes herdados dos antepassados, consolidando-se como uma das mais relevantes celebrações tradicionalistas do Estado de Santa Catarina. Destacou a programação especial preparada para a edição comemorativa dos 20 anos, composta por shows, bailes, gineteadas, provas de laço e diversas outras atrações, bem como a distribuição de mais de R\$250 mil reais em premiações, evidenciando a importância cultural, social e econômica do evento para a região.

Reconheceu o trabalho desenvolvido pelo CTG Beira Rio, na pessoa de seu patrão e de toda a comissão organizadora, pelo empenho, dedicação e compromisso na preservação e fortalecimento das tradições gaúchas.

Convidou os parlamentares, autoridades e a população catarinense a prestigiarem o evento e ressaltou que o rodeio constitui importante espaço de integração entre famílias, valorização das origens e promoção da cultura tradicionalista, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do povo catarinense. *[Taquiografia: Milyane]*

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) - Manifestou severas críticas à gestão do Governo Federal, especialmente em relação aos resultados financeiros das estatais federais e mencionou a existência de déficit bilionário registrado nos primeiros meses de 2026, comparando os números atuais com os resultados obtidos em anos anteriores. Sustentou que o cenário econômico reflete má gestão administrativa e criticou o aumento da carga tributária, os gastos públicos e a condução das empresas estatais. Defendeu que a eficiência na administração pública deve ser avaliada pelos resultados obtidos, fazendo analogias com a gestão de empresas privadas e outras instituições.

Comparou indicadores econômicos de diferentes governos e destacou dados relacionados ao desempenho das estatais e à arrecadação pública. Argumentou que a responsabilidade fiscal e o controle dos gastos públicos são essenciais para o desenvolvimento do país. Reiterou sua posição crítica em relação ao Governo Federal e defendeu mudanças na condução da administração pública. Conclamou para que a população reflita sobre a gestão dos recursos públicos para as eleições de 2026. *[Taquiografia: Jênifer]*

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, às 10h, conforme calendário especial.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**PROJETO DE LEI****ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 1914**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES
DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Saúde, o projeto de lei que "Institui a Estratégia de Gestão e Otimização em Saúde para Controle da Obesidade do Estado de Santa Catarina (EGOS-SC) e estabelece outras providências".

Florianópolis, 26 de junho de 2026.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 30/06/26

EM N° 033/2026/SES/GABS

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Excelentíssimo Senhor Governador,

Trata-se de Exposição de Motivos relativa ao Anteprojeto de Lei que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina, *projeto-piloto de avaliação de impacto sistêmico, na rede estadual de saúde pública e monitoramento de custo-efetividade sobre a utilização de agonistas do receptor GLP-1 no tratamento da obesidade grau III no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), denominado Estratégia de Gestão e Otimização em Saúde para o Controle da Obesidade do Estado de Santa Catarina (EGOS-SC)*. Esta iniciativa está em alinhamento com as políticas nacionais e com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde para o uso de agonistas do receptor GLP-1.

1. Contexto e motivação

A iniciativa surge em diálogo com o PL 766/2025, de autoria do Deputado Sérgio Motta, que propunha a distribuição gratuita de tirzepatida a pacientes com obesidade grau III. Embora a proposição parlamentar tenha representado avanço na discussão sobre acesso a terapias inovadoras, apresentava limitações jurídicas, técnicas e orçamentárias relevantes: definia medicamento específico sem processo formal de incorporação pelo SUS e não previa mecanismos estruturados de monitoramento e avaliação científica.

2. Justificativa técnica

Os agonistas do receptor GLP-1, em especial semaglutida, são medicamentos aprovados pela ANVISA para tratamento da obesidade, com efetividade clínica e segurança demonstradas em ensaios clínicos randomizados de alta qualidade. A diretriz da Organização Mundial da Saúde, publicada em 2025, recomenda sua utilização no contexto de modelo de cuidado contínuo e multiprofissional. A CONITEC abriu consulta pública, em junho de 2025, sobre a incorporação da semaglutida 2,4 mg no SUS federal para pacientes com doença cardiovascular estabelecida. A proposta estadual antecipa e alinha-se a esse movimento nacional, com responsabilidade orçamentária e metodológica.

3. Escolha da nomenclatura e superação do caráter experimental

Optou-se deliberadamente pela denominação "Projeto-piloto" em substituição a "Programa", e pela supressão do qualificativo "experimental". O tratamento com agonistas do receptor GLP-1 é aprovado, referendado e utilizado clinicamente em todo o mundo.

O que se avalia não é a segurança ou a eficácia do medicamento em si, mas o impacto sistêmico em saúde pública e de tecnologias em saúde, com rigorosos critérios éticos, metodológicos e científicos. Estes estudos subsidiarão um pedido de incorporação ao SUS por meio da CONITEC.

4. Vinculação ao Protocolo de Uso de agonistas do receptor GLP-

A dispensação dos medicamentos fica obrigatoriamente vinculada ao Protocolo de Uso de agonistas do receptor GLP-1 vigente. Essa vinculação garante que os critérios de elegibilidade, os documentos exigidos e os procedimentos de controle clínico seguirão padrão técnico-científico rigoroso e atualizado, sem necessidade de redefinição em sede legislativa. A autorização para dispensação terá validade de 6 meses, renovável mediante reavaliação clínica e demonstração de resultado terapêutico.

5. Centros habilitados e integração com a Linha de Cuidado

A execução da EGOS-SC ocorrerá obrigatoriamente nos centros habilitados pelo Ministério da Saúde e pela SES-SC para tratamento da obesidade grave, integrantes da Linha de Cuidado da Obesidade. Santa Catarina conta atualmente com 9 (nove) hospitais habilitados para cirurgia bariátrica com equipe multiprofissional estruturada, distribuídos em diferentes regiões do Estado. Essa rede constitui a base institucional adequada para a execução da Estratégia, assegurando acompanhamento técnico qualificado e integração com os demais componentes da Linha de Cuidado.

6. Monitoramento, pesquisa e impacto sistêmico em saúde pública

A FAPESC coordenará projeto de pesquisa científica para monitorar o impacto sistêmico em saúde pública em condições de vida real. Os resultados serão divulgados anualmente e encaminhados à Assembleia Legislativa, fundamentando revisões periódicas dos critérios de elegibilidade e eventualmente subsidiando proposta de incorporação definitiva da tecnologia ao SUS.

7. Adequação orçamentária e reserva do possível

Ao vincular o acesso ao Protocolo de Uso de agonistas do receptor GLP-1 ao restringir a elegibilidade à obesidade grau III e ao exigir execução em centros habilitados com capacidade instalada, assim a EGOS-SC delimita com precisão o universo de beneficiários e o impacto orçamentário, compatibilizando a ampliação do acesso a tratamentos inovadores com a responsabilidade fiscal e a reserva do possível.

Respeitosamente,

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

PROJETO DE LEI Nº 0449/2026

Institui a Estratégia de Gestão e Otimização em Saúde para Controle da Obesidade do Estado de Santa Catarina (EGOS-SC) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto-piloto de avaliação de impacto sistêmico na rede estadual de saúde pública e monitoramento de custo-efetividade sobre a utilização de agonistas do receptor GLP-1 no tratamento da obesidade grau III no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) estadual, denominado Estratégia de Gestão e Otimização em Saúde para Controle da Obesidade do Estado de Santa Catarina (EGOS- SC).

§ 1º A EGOS-SC constitui estratégia de avaliação de tecnologia farmacológica já aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), cujo processo de avaliação de custo-efetividade e farmacoeconomia subsidiará futuras decisões de políticas públicas do SUS, com foco na redução de comorbidades associadas à obesidade e na otimização dos recursos do sistema de saúde pública estadual.

§ 2º A EGOS-SC possui natureza avaliativa de impacto sistêmico em saúde pública e de tecnologias em saúde, com rigorosos critérios éticos, metodológicos e científicos definidos em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), não gerando direito subjetivo ao fornecimento continuado de medicamentos ou à incorporação automática de tecnologias ao SUS.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - agonistas do receptor GLP-1: medicamentos da classe dos análogos do peptídeo semelhante ao glucagon tipo 1 aprovados pela ANVISA para tratamento da obesidade, conforme indicação clínica individualizada e protocolo técnico-científico da EGOS-SC;

II - linha de cuidado do sobrepeso e da obesidade: conjunto integrado de ações e serviços assistenciais organizados no âmbito do SUS estadual;

III - centro habilitado: unidade hospitalar de referência estadual habilitada pelo Ministério da Saúde e pela SES para acompanhamento multiprofissional de pacientes com obesidade grau III;

IV - protocolo técnico-científico da EGOS-SC: documento elaborado pela SES contendo critérios clínicos, parâmetros terapêuticos, indicadores de monitoramento e regras de participação e acompanhamento dos participantes da EGOS-SC; e

V - obesidade grau III: condição clínica caracterizada por índice de massa corporal (IMC) igual ou superior a 40 kg/m² (quarenta quilogramas por metro quadrado), nos termos da classificação internacional adotada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), correspondente à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) CID-10 E66.0.

Art. 3º São objetivos da EGOS-SC:

I - avaliar o impacto sistêmico em saúde pública com a utilização de agonistas do receptor GLP-1 no tratamento da obesidade grau III, com foco na otimização de recursos e na melhoria da saúde pública estadual;

II - produzir evidências sobre a redução de comorbidades associadas à obesidade e sobre o impacto na demanda por serviços de saúde e nos custos assistenciais;

III - monitorar indicadores relacionados à utilização dos agonistas do receptor GLP-1 como ferramenta de gestão em saúde;

IV - subsidiar decisões administrativas e sanitárias relacionadas à incorporação de tecnologias ao SUS estadual, com base em uma análise abrangente do retorno sobre o investimento em saúde; e

V - alinhar suas atividades às políticas nacionais de saúde relativas à obesidade e às diretrizes técnico-científicas aplicáveis, com especial atenção às exigências éticas e médicas para estudos dessa natureza.

Art. 4º Poderão participar da EGOS-SC pacientes com diagnóstico confirmado de obesidade grau III acompanhados pela rede estadual de saúde pública, dentro de um escopo de avaliação em centro habilitado.

§ 1º A seleção dos participantes observará critérios de elegibilidade, inclusão e exclusão definidos no protocolo técnico-científico da EGOS-SC, em conformidade com as exigências éticas e médicas para análises dessa natureza.

§ 2º A seleção dos participantes observará critérios técnicos, clínicos e de priorização epidemiológica baseada em comorbidades, observados a capacidade operacional da EGOS-SC e o objetivo de avaliar o impacto sistêmico na saúde pública estadual.

Art. 5º A participação do paciente na EGOS-SC dependerá de:

I - encaminhamento proveniente da Atenção Primária à Saúde ou de serviço especializado da linha de cuidado do sobrepeso e da obesidade, por meio dos sistemas de regulação do âmbito do SUS estadual;

II - avaliação clínica em centro habilitado, com elaboração de Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização (LME) ou documento equivalente previsto no protocolo técnico-científico da EGOS-SC, em conformidade com as diretrizes éticas e médicas; e

III - viabilização do acesso aos insumos farmacológicos objeto da avaliação dos impactos na rede estadual de saúde pública, mediante apresentação da documentação exigida conforme o protocolo técnico-científico da EGOS-SC vigente.

Parágrafo único. Ato normativo da SES definirá os fluxos de encaminhamento, os formulários específicos, os documentos necessários à participação e os demais procedimentos operacionais da EGOS-SC, com subsídio de especialistas da área da saúde para garantir a isonomia na participação.

Art. 6º A execução da EGOS-SC ocorrerá exclusivamente nos centros habilitados, com supervisão multiprofissional para garantir a conformidade da participação com os padrões éticos e metodológicos.

§ 1º Os centros habilitados deverão dispor de equipe multiprofissional capacitada, composta minimamente por médico, nutricionista, psicólogo ou profissional de saúde mental e enfermeiro, para garantir o acompanhamento integral do paciente durante toda a vigência do tratamento.

§ 2º A habilitação dos centros para integrar a EGOS-SC será reconhecida por meio de ato normativo da SES, observados os requisitos técnicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Estado.

§ 3º A SES manterá atualizada e publicada a relação dos centros habilitados, garantindo cobertura regional equitativa no Estado.

Art. 7º O acompanhamento dos participantes da EGOS-SC compreenderá:

I - avaliação prévia e elaboração de plano terapêutico individualizado, com metas clínicas definidas, contemplando intervenções farmacológicas e não farmacológicas, com ênfase na reeducação alimentar, na prática regular de atividade física e no suporte psicossocial, em conformidade com as diretrizes éticas e médicas;

II - monitoramento clínico e metabólico periódico, com registro sistemático de indicadores antropométricos, laboratoriais e de risco cardiovascular, observando as periodicidades estabelecidas no protocolo técnico-científico da EGOS-SC vigente, com foco na coleta de dados para avaliação do impacto sistêmico na saúde pública estadual;

III - ações estruturadas de educação em saúde, voltadas à promoção de mudanças sustentáveis de hábitos de vida e ao fortalecimento da adesão ao tratamento, contribuindo para a sustentabilidade dos resultados em saúde; e

IV - coleta e registro sistemático de dados clínicos, assistenciais e econômicos, em plataforma informacional definida pela SES, observadas as disposições da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com especial atenção a dados que permitam a análise do impacto sistêmico na saúde pública estadual.

Parágrafo único. O acompanhamento no âmbito da EGOS-SC é complementar ao apoio para a tomada de decisões pela gestão estadual e não substitutivo ao cuidado ordinariamente ofertado na rede de atenção à saúde do SUS.

Art. 8º O acesso monitorado aos agonistas do receptor GLP-1 e à coleta de dados no âmbito da EGOS-SC necessário à execução da avaliação de impacto sistêmico na saúde pública estadual será regulamentado em ato normativo específico da SES.

§ 1º A indicação e a prescrição de agonistas do receptor GLP-1 deverão estar em conformidade com as diretrizes éticas e médicas estabelecidas pelos centros habilitados e ser fundamentadas exclusivamente no protocolo técnico-científico da EGOS-SC para tratamento da obesidade, vedada a disponibilização fora dos critérios nele estabelecidos.

§ 2º O emprego de agonistas do receptor GLP-1 no âmbito da EGOS-SC não implica incorporação automática ao rol de tecnologias do SUS estadual, devendo sua continuidade ser condicionada aos resultados do monitoramento de custo-efetividade e do impacto sistêmico na saúde pública estadual previstos nesta Lei.

§ 3º A autorização para acesso monitorado aos agonistas do receptor GLP-1 terá validade de 6 (seis) meses, sendo renovável mediante reavaliação clínica em centro habilitado, com demonstração de adesão ao tratamento e de resultado terapêutico, conforme critérios definidos no protocolo técnico-científico da EGOS-SC e em ato normativo da SES.

Art. 9º A execução da EGOS-SC e o monitoramento dos indicadores de impacto sistêmico na saúde pública estadual serão realizados mediante projeto de pesquisa científica coordenado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), em parceria com a SES e com instituições de ensino e pesquisa credenciadas.

§ 1º O projeto de pesquisa científica de que trata o *caput* deste artigo avaliará, em condições de vida real, a efetividade clínica, a segurança, a adesão terapêutica, o impacto na redução de comorbidades e o custo por resultado obtido, visando à produção de evidências científicas que subsidiem futuras decisões de incorporação de tecnologias ao SUS.

§ 2º Os resultados do monitoramento serão anualmente divulgados pela SES, em linguagem acessível, e encaminhados à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

§ 3º Com base nos resultados do monitoramento, o Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, revisar os critérios de elegibilidade, ampliar ou restringir o número de centros habilitados e propor a incorporação definitiva da tecnologia ao SUS, mediante os procedimentos legais cabíveis.

§ 4º As etapas da EGOS-SC abrangerão um escopo de até 100 (cem) pacientes no 1º (primeiro) ano de execução desta Lei, de até 200 (duzentos) pacientes no 2º (segundo) ano e de até 300 (trezentos) pacientes no 3º (terceiro) ano, considerando os critérios de elegibilidade de que tratam os arts. 4º e 5º desta Lei.

§ 5º No prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de entrada em vigor desta Lei, o Poder Executivo promoverá a etapa de estruturação administrativa e o diagnóstico técnico, compreendendo o levantamento de dados epidemiológicos, a definição dos indicadores de eficiência sistêmica e a organização dos fluxos regulatórios, visando à preparação da rede estadual de saúde pública e à consolidação da estratégia de otimização de recursos prevista nesta Lei.

Art. 10. A EGOS-SC será coordenada de forma intersetorial, envolvendo:

I - a SES, responsável pela execução das ações assistenciais, da organização dos fluxos de acesso e viabilização terapêutica de medicamentos, da habilitação dos centros e da integração com a linha de cuidado do sobrepeso e da obesidade, em conformidade com as diretrizes éticas e médicas;

II - a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), responsável pelo apoio técnico-científico, pela articulação com a FAPESC e pela disseminação de resultados do projeto de pesquisa científica de avaliação de impacto sistêmico na saúde pública estadual; e

III - a FAPESC, responsável pelo fomento, pela supervisão metodológica e pela execução das atividades de avaliação científica e de custo-efetividade.

Parágrafo único. A coordenação intersetorial será formalizada por meio de ato normativo conjunto da SES, SCTI e FAPESC, que definirá as diretrizes, os planos de ação, os indicadores de monitoramento e os procedimentos operacionais da EGOS-SC.

Art. 11. A regulamentação operacional da EGOS-SC será estabelecida por meio de decreto do Governador do Estado e de ato normativo da SES, observados o disposto nesta Lei e as respectivas competências administrativas.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da SES e da FAPESC.

Art. 13. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 (LOA 2027) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA N° 240, de 25 de junho de 2026**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 65, § 6º, inciso I, § 9º e § 10, todos da Lei Complementar n° 412/2008*

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, ao servidor **ROCLER RECH**, matrícula n° 2097, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio/Técnico em Contabilidade, código PL/ALE-25, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de julho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Republicado por Incorreção

Processo SEI 26.0.000028419-9

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 247, de 30 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ANDRÉ RICARDO CALLAI**, matrícula n° 5667, da Comissão Legal - Comissão de Assessoramento ao Programa de Certificação de Responsabilidade Social, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 3 de julho de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000034694-1

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 248, de 30 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1º do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR o servidor **LUCIAN FELIPPE GOULART CHAUSSARD**, matrícula n° 6310, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Chefia de Seção - Atendimento On-line, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2026. (DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000034619-4

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 249, de 30 de junho de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o art. 1° do Ato da Mesa n° 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **DIOVANA GRACIELI HOLDEFER**, matrícula n° 12936, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assessoria Técnica - Análise e Controle de Aquisições e Contratos, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1° de julho de 2026 (DG - DIRETORIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000034060-9

PORTARIAS**PORTARIA N° 1506, de 30 de junho de 2026**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de julho de 2026 (GAB DEP MARCOS VIEIRA)

Matrícula	Nome	Nível
13263	SONIA SALETE VEDOVATTO	GAB-97
7249	LEONARDO GARCIA HENIZEN	GAB-76

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000034634-8

PORTARIA N° 1507, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
7767	JANARA CHEREM	02	07/05/2026	Ofício Interno n° 2289473
7767	JANARA CHEREM	01	18/05/2026	Ofício Interno n° 2313593
7767	JANARA CHEREM	02	28/05/2026	SEA 00011385/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000029563-1

PORTARIA N° 1508, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
11268	LEANDRO VALDIR DE OLIVEIRA	15	09/06/2026	SEA 00012094/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000030182-4

_____ * * *

PORTARIA N° 1509, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
12591	CAROLINE SANTANA FIGUEREDO	15	08/06/2026	SEA 00012304/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000007977-3

_____ * * *

PORTARIA N° 1510, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa n° 195, de 16 de junho de 2020, e o Ato da Mesa n° 149, de 30 de abril de 2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **KERCIA DE SOUZA CARDOSO MENEGAZ**, matrícula n° 13779, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, com fundamento no art. 45, incisos II e VIII, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para pagamento de diárias a deputados e servidores, por conta da subação 1138 - Administração de Pessoal e Encargos, e Natureza de Despesa 33.90.14.14 - Diária Civil.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000034796-4

_____ * * *

PORTARIA N° 1511, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LUIZ FERNANDO SILVESTRE**, matrícula n° 12549, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de julho de 2026 (GAB DEP JOSE MILTON SCHEFFER).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000035023-0

_____ * * *

PORTARIA N° 1512, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR JEAN CARLO LEUTPRECHT, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP RODRIGO MINOTTO - JARAGUA DO SUL).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000034977-0

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1514, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR, a Pedido, o servidor **ROGERIO LUCIANO PACHECO**, matrícula n°13257, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-99, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de julho de 2026 (MD - GABINETE DA PRESIDENCIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 25.0.000003763-2

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1515, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR DANIEL FORMENTIN BONIFACIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-76, Atividade Parlamentar Externa-Relatório, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar 1° de julho de 2026. (LIDERANÇA DO PSD - CRICIUMA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000034936-3

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1516, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **ANA PAULA REITER**, matrícula n°13209, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-80, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de julho de 2026 (GAB DEP NAPOLEÃO BERNARDES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000034939-8

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1517, de 30 de junho de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **GABRIEL CUSTODIA LIMA**, matrícula n°13258, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de julho de 2026 (LIDERANÇA DO PSD).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000034932-0



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diário da ALESC

Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia